

INTRODUÇÃO

Considerando a necessidade de divulgar a atividade cultural do Concelho nas mais diversas áreas, vem a Câmara Municipal de Vagos, ao abrigo da alínea ff), do número 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, promover a I Edição da Bienal de Arte Vaguense, durante a qual serão realizadas diversas atividades, sendo uma delas um concurso na área da pintura em tela ou em cerâmica.

CONCURSO DE PINTURA – NORMAS ORIENTADORAS

I. OBJETIVOS

1. O Concurso de Pintura subordinado ao tema “*Patrimónios de Vagos*” tem como objetivos:
 - a) Promover e divulgar o Património Cultural, nas suas diversas configurações;
 - b) Promover e valorizar personalidades e espaços que constituem a Riqueza Cultural Vaguense;
 - c) Estimular o gosto e a sensibilidade estética, incentivando a criatividade e a arte, nas vertentes da pintura;
 - d) Fomentar e despertar o interesse e a curiosidade pelo Património Cultural local.

II. DA ORGANIZAÇÃO

2. A Câmara Municipal de Vagos organizará a I Bienal de Arte Vaguense – Concurso de pintura em tela ou cerâmica, em data a definir em cada edição.
- 3- A conceção e instalação da exposição é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vagos, desenvolvendo-se em espaço próprio coberto.

4. A organização reserva-se o direito de promover exposições paralelas extraconcurso, convidando artistas nacionais e/ou estrangeiros.

5. Os membros da organização e Júri não podem concorrer aos concursos da Bienal.

III. DOS ARTISTAS E DAS OBRAS

6. Aos concursos de pintura da Bienal podem concorrer todos os Artistas Vaguenses, individualmente ou em grupo e a Comunidade Vaguense em geral, desde que tenham idade superior a 16 anos.

7. Cada artista ou grupo de artistas pode concorrer com apenas uma obra, não premiada anteriormente, identificada e preparada para ser exposta, conforme pontos 11 e 12 do presente Regulamento.

8. O tema dos trabalhos a apresentar é o “*Património cultural de Vagos*”, sob qualquer perspectiva ou interpretação do(s) autor(res).

9. Os trabalhos devem ser apresentados em tela ou cerâmica.

10. A técnica a adotar é da opção do autor;

11. Os trabalhos devem estar devidamente identificados no verso da obra, com os seguintes dados:

a) Título da obra;

b) Nome do autor ou autores

12. A dimensão mínima para os trabalhos em tela deverá ser de 60cm x 60cm, e para os trabalhos em cerâmica deverá ser 30cm x 30cm com peso não superior a 2 kg.

13. Ao participarem, os artistas autorizam a menção do seu nome e a reprodução gráfica ou em vídeo das obras, para efeitos de promoção e divulgação da Bienal.

14. A/s obra/s, acompanhada/s da respetiva ficha de inscrição, deverá/ão ser entregue/s na receção da Biblioteca Municipal, sita na Rua Dr. Mendes Correia Pai, em Vagos.

15. Na ficha de inscrição deve constar o nome do autor, título da/s obra/s, data/s de produção, técnica/s, suporte/s, valor/es da/s obra/s para efeitos de venda, fotografia/s da obra a concurso (se assim entenderem, em suporte digital), idade, e-mail, morada, telefone, e quaisquer indicações que entendam pertinente. Esta ficha está disponível na Câmara Municipal ou na página web www.cm-vagos.pt.

16. A organização da Bienal compromete-se a tratar com o maior zelo as obras recebidas. Contudo, em caso de manifesta fragilidade das obras ou simplesmente por assim o desejarem, os concorrentes poderão contratar, por sua conta e sob sua responsabilidade, qualquer tipo de seguro adequado à situação.

IV. ENTREGA E RECOLHA DOS TRABALHOS

17. A entrega dos trabalhos é da responsabilidade dos concorrentes e deverá ser feita até ao dia 11 de dezembro de 2015, pessoalmente, na Biblioteca Municipal de Vagos.

18. A entrega e recolha da/s obra/s é feita por conta e responsabilidade do autor.

19. As obras deverão ser levantadas pelos autores ou por pessoa credenciada para o efeito durante o mês de fevereiro 2016 em horário de funcionamento da Biblioteca Municipal.

20- Caso a obra não seja levantada até à data prevista no ponto anterior, por motivo de força maior, devidamente justificada e sob aviso prévio, o prazo é prolongado até 15 de março de 2016, findo o qual a obra constituirá doação para a Biblioteca Municipal de Vagos.

21. Ao participarem no concurso, os concorrentes comprometem-se a aceitar as cláusulas, das presentes normas.

V. DO JÚRI

22. Será designado um júri constituído por:

- a) Três personalidades do mundo da Artes;
- c) Um representante da comunidade;
- d) Um representante da autarquia.

23. As decisões do júri e a entrega de prémios irão decorrer durante a Bienal do Artista Vaguense.

24. O júri examinará todos os trabalhos apresentados, sendo causa de exclusão os que não respeitem alguma das cláusulas do presente regulamento;

VI – DOS PRÉMIOS

25. Serão atribuídos os seguintes prémios:

A- Modalidade de Pintura:

- a) 1º Prémio 300€
- b) 2º Prémio 200€
- c) 3º Prémio 150€

B- Modalidade de Cerâmica/escultura:

- a) 1º Prémio 300€

1ª BIENAL ARTISTA VAGUENSE

17 A 20 DEZ
LARGO DO MUNICÍPIO

b) 2º Prémio 200€

c) 3º Prémio 150€

C- Certificados de participação a todos os que participarem no concurso;

26. Os critérios de apreciação dos trabalhos são os seguintes:

a) Criatividade/ Originalidade;

b) Atualidade/ sentido crítico do discurso plástico;

c) Adequação ao tema;

d) Qualidade artística e técnica;

e) Obediência às presentes normas.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

27. A participação na Bienal implica a aceitação sem reservas das determinações constantes neste regulamento.

28. Caberá ao júri decidir sobre os casos omissos nestas normas.

39. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida na Biblioteca Municipal ou através de e-mail para biblioteca@cm-vagos.pt